



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 1988 **MAP** – 26 Março 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1349/X/4ª

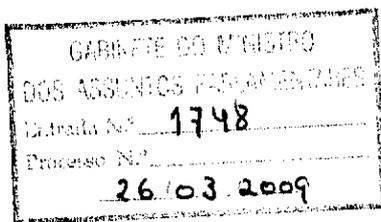
Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 863 de 25 do corrente, do Gabinete do Ministro da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete do Ministro

Exma. Senhora 25.03.09 00863
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Proc. 01.02.01 (PCP)

V/Ref. Of. n.º 1304/MAP
4-03-09

Assunto: Pergunta n.º 1349/X/(4.ª) – AC de 25 de Fevereiro de 2009
Estado de conservação da Ponte do Prado sobre o Cávado, Braga/Vila Verde

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Cultura de informar que a Ponte do Prado sobre o Rio Cávado é, desde 1910, Monumento Nacional e integra a EN 201 e, como tal, a Rede Rodoviária Nacional, pelo que compete às EP – Estradas de Portugal, S.A. a avaliação da Ponte do Prado em matéria de conservação e requalificação, cabendo a este Ministério zelar pela sua preservação, enquanto bem patrimonial, testemunho de um passado histórico de grande relevo.

É nesse sentido que o Ministério da Cultura, através da Direcção Regional de Cultura do Norte (DRC Norte), tem vindo a acompanhar o Estudo Prévio apresentado pelas EP – Estradas de Portugal, S.A. em 2006, relativo a obras de conservação e consolidação, visando garantir a estabilidade da Ponte na circulação automóvel. Este projecto mereceu um parecer da DRC Norte, transmitido às EP em 20.06.2006, no qual se referia a alteração significativa do modelo de comportamento estrutural da ponte, não sendo adoptados no processo de reabilitação os princípios e as regras que estiveram na génese da sua concepção e construção. Foi igualmente referido que o Monumento tinha uma capacidade de utilização que não pode nem deve ser excedida, devendo por isso ser liminarmente excluída toda e qualquer proposta de reforço que vise viabilizar o desempenho de funções para além desse limite.



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete do Ministro

Na sequência desse parecer foi efectuada uma reunião, com técnicos das EP, onde foram debatidas questões relacionadas com a proposta anteriormente apresentada. Dessa reunião resultou a necessidade de as EP reformularem o projecto e enviarem para aquela Direcção, para apreciação, o Projecto de Execução.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Chaby Vaz